



**PEDIDO DE COMPRA: 000003 / 2024**

**EMISSÃO: 06/06/2024**

**SECRETARIA: CAMARA DE VEREADORES**

**Objetivo:** Uma CPU é necessário para realizar tarefas específicas relacionadas ao serviço rotineiro da Câmara de Vereadores.

**Justificativa:** O objetivo da aquisição da CPU é fornecer uma ferramenta tecnológica que atenda às necessidades específicas do usuário ou da organização, contribuindo para melhorar a eficiência, produtividade e qualidade do trabalho realizado.

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de CPU para atendimento da Secretaria da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações contidas no pedido nº03/2024.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Segue a fundamentação 14.133/21 , artigo 75 Inciso II. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CPU, conforme as seguintes especificações/condições:**

**Garantia:** garantia de, no mínimo, 12 meses. Os equipamentos devem ser novos. A configuração de hardware não poderá ser alterada pelo fornecedor. A máquina entregue deverá ser a mesma que saiu da fábrica.

**Certificações:** o equipamento deverá ter certificação ambiental TCO, podendo ser verificado o enquadramento na respectiva certificação por meio do site: <https://tcocertified.com/product-finder/>.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

São obrigações da Contratada: 1 Cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, entrega na Rua João Lunardi, nº 702 na Câmara de Vereadores em Tuparendi. No prazo de 10 dias depois de emitir a nota fiscal.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

São obrigações da Contratada: 1 Cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, entrega na Rua João Lunardi, nº 702 na Câmara de Vereadores em Tuparendi. No prazo de 10 dias depois de emitir a nota fiscal.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,no entanto os documentos de habilitação estarão dispensados conforme prevê o Art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:



### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto estará cumprindo com sua finalidade a partir da sua entrega imediata.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do objeto contratado serão realizadas pelo presidente da Câmara de Vereadores e a fiscalização será pela servidora do Legislativo.

### **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento será no prazo máximo de 10 dias após a emissão da Nota Fiscal que comprova que os bens/serviços forma entregues no prazo estipulado atendendo a todos os requisitos do objeto.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação - pequeno valor.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.449,00 ( três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) menor preço pesquisado.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 01.01 01 0031 0100 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 0001 4490 52 00 00 00 (17) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE